



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.590/2020

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO FLORESTA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “SEBASTIANA MARIA DE SOUZA”, a rua que tem início na residência do Senhor Eliphaz Moreira e término na Igreja Cristã, situada na localidade do Assentamento Floresta, Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal